

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.623, de 06 de dezembro de 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 303/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.014856/99-81, do Ministério da Educação, resolve:

Credencia a Faculdade Ávila, a ser instalada na Rua T 64, nº 881, Quadra 157. Lote 1-E, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Faculdade Ávila de Ciências Humanas e Exatas Ltda., com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

A Faculdade Ávila de Ciências Humanas e Exatas Ltda. Deverá comprovar junto a este Ministério o atendimento ao que estabelece o art. 25 do Decreto nº 3860/2001, no prazo de até trinta dias da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do Regimento à Faculdade Ávila, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1679, de 02 de dezembro de 1999.

PAULO RENATO SOUZA